

Desordens morais no município de Vigia-PA nas décadas de 20 e 30 do século XX

JOSÉ RENATO CARNEIRO DO NASCIMENTO\*

O periódico vigiense “Lusco-Fusco” de 20 de janeiro de 1922<sup>1</sup> estampa, na segunda folha, uma nota de reclamação sem autoria com os seguintes dizeres:

*Pessoas em destaque social vieram a esta redação pedir que reclamássemos neste jornalzinho contra o procedimento infeliz de certos meninos que andam vagando nas ruas e praças desta cidade, dia e noite como verdadeiros desocupados, desrespeitando famílias, apedrejando mangueiras, riscando os prédios pintados de novo e cometendo outras faltas próprias de vagabundos. (ASCA)*

Na edição de 8 de junho de 1924 do jornal “Gazeta da Vigia” há um pequeno artigo assinado por S. Rayol com o título “Estudemos”. O articulista considera “lastimável” a decadência moral e intelectual desencadeada no município da Vigia nos últimos tempos (anos 20). Considera que Vigia não é mais a dos “tempos passados” e não era mais digna de merecer o título de “Athenas vigiense”. Os filhos crescem sem controle dos pais e,

*não tem mas aquelle grande e ardoso entusiasmo dos nossos antepassados; não procura instruir-se, e indolente ao estudo, troca os livros pelas tabernas, pelas jogatinas e pelas esgrimas. Perdendo o tempo. Tagarellando, zombando d'este, daquele, d'aquelle outro, entregue á orgia, á ociosidade que nada mais faz, senão enlouquecer e embrutecer o nosso espírito. (ASCA)*

Para o articulista a culpa de tal situação era a falta de controle dos pais sobre os filhos e aponta que em 1905 o grupo escolar da cidade era constituído de no mínimo 580 alunos “numero este que está hoje reduzido á uma insignificância”. Em outros tempos o articulista andava pelas ruas da Vigia e ouvia murmúrios de vozes infantis nas escolas e no tempo em que escreve para o jornal afirma que “dizemos que estamos no século das luzes, quando já vamos retrocedendo para o século das trevas”. O século XX (década de 20) seria de luzes se a instrução fosse o alvo principal de todos os indivíduos como era no passado da cidade em que figuras como Theodoro Rodrigues (considerado o primeiro poeta do norte) deveria servir de exemplo no cultivo das letras e na elevação do nome da Vigia.

Na visão do articulista, em um curto período (1905-1924) houve uma diminuição do interesse da mocidade vigiense pela instrução. Recorre ao início do século XX e outros tempos para mostrar que o interesse pela instrução era principal critério na formação de homens honestos e

\* Programa de Pós Graduação em História da Universidade Federal do Pará. Mestre e doutorando. Pesquisa financiada pela Secretaria de Educação do Estado do Pará.

<sup>1</sup> Os periódicos e os processos crimes citados neste trabalho fazem parte do acervo do Arquivo da Sociedade Cinco de Agosto do município de Vigia/PA (ASCA) e outros foram estão no Acervo do Cartório Vilhena (ACV). Essas fontes tem sido alvo de minha investigação para elaboração de tese de doutorado. As siglas ASCA e ACV são utilizadas neste artigo para creditar as citações das fontes aos acervos consultados.

civilizados símbolos de orgulho da Atenas do Pará (Vigia) de outrora e modelos a serem seguidos pelos jovens vigienses dos anos de 1924.

No dia 18 de janeiro de 1923 na casa número onze à Rua Solimões na Vigia, compareceu o lavrador Casemiro Pereira para depor sobre espancamento que sofreu “no lugar denominado Tauá”. Na ocasião estavam o escrivão, intendente municipal e o primeiro tenente da Força Pública para ouvir o depoimento de Casemiro que em dias (não se recorda) do mês de outubro de 1922, quando promovia a festividade do Divino Espírito Santo em Tauá do município de Vigia, encontrava-se sob efeito de bebida alcoólica e em brincadeiras com o indivíduo Manoel Colares. Nestas brincadeiras Manoel Soares rasgou o paletó de Casemiro.

Ainda em ritmo de brincadeira Casemiro puxou um canivete<sup>2</sup> para tentar rasgar a camisa de Manoel Soares e em uma de suas investidas, involuntariamente, desferiu um ferimento no rosto de Manoel. Este não aceitando as desculpas de Casemiro e munido de “um cacête” aplicou-lhe violentas “cacetadas” e ainda não satisfeito dotou-se de uma “mão de pilão” ainda deu-lhe fortes pancadas pela cabeça e todo corpo. Casemiro afirmou ainda que expeliu grande quantidade de sangue pela boca, nariz e ouvidos e tudo ocorreu na casa de comércio de seu tio João de Oliveira. Casemiro nunca teve nenhuma desavença com seu “camarada” Manoel afirmando que o fato foi um “momento qualquer de ocasião” ignorando qualquer rivalidade passada com seu amigo Manoel Soares.

A primeira testemunha do processo, o pescador Fabrício da Conceição, afirmou estar repousando em sua casa no lugar Tauá, quando viu Casemiro Cardoso correndo e Manoel Soares atrás “trazendo um pão”. Casemiro ficou encurralado no quintal de Fabrício e na ocasião levou várias pauladas de Manoel, que depois do feito, retirou-se. Casemiro ficou até tarde na casa de Fabrício onde “vomitou muita cachaça”. Outra testemunha, o comerciante João de Oliveira, afirmou as autoridades que Manoel e Casemiro já chegaram embriagados em seu comércio e após o início da confusão viu que “o acusado passou a mão num cacete e sahiu correndo atraz de Casemiro”. João de Oliveira afirmou que os brigões são dados a bebedeira. Na ocasião do depoimento do comerciante João de Oliveira, o curador (defensor)

---

<sup>2</sup> Em torno do paletó e o canivete (e porque não falar do cacete) emergiu a trama social que culminou na produção de um processo-crime que apresenta questões mais amplas da sociedade vigiense da época como violência, tolerância, lazer, etc. Tal situação revela atitudes humanas em relação a objetos que possuem um lugar no “viver cotidiano”. (ROCHE, 2000: 19).

do acusado Manoel declarou que Casemiro morava no lugar São Bento em Belém e cada vez que vinha a povoação provocava desordem brigando com um e outro. O curador afirmou que no dia da “desordem” ambos estavam em “completo estado de embriagues” e Manoel era trabalhador e de bom proceder. Nos autos do processo, consta um pedido de 7 de março de 1924 do promotor público ao Juiz da Vigia:

*Chegando ao conhecimento desta promotoria, que o individuo Manoel Soares pronunciado por este juízo, como incurso nas penas do art. 304 § Unico do Cod. Penal e residente no logar Tauá deste Municipio tem se tornado nessa localidade um elemento pernicioso, trazendo em sobressalto a pacata população dalli, requer a V. Excia, que seja expedido mandado de prisão contra o referido individuo. (FCV)*

Por meio deste exemplo e de outros que serão tratados neste artigo, é possível afirmar que a Vigia Republicana dos anos 20 e 30 não era só feita por homens ansiosos pelo progresso moral dos vigienses. Outras categorias que descrevem comportamentos ditos incivilizados emergem: embriaguês, pauladas e cacetadas, sangue. O descuido involuntário de Casemiro desferindo um golpe no rosto de Manoel Soares suspendeu o tempo da brincadeira e iniciou o tempo da rivalidade entre os (ex) amigos. A relação de amizade foi cancelada dando lugar a uma cena de violência que chamou a atenção da vizinhança ao ponto do comerciante João de Oliveira se lembrar do tempo em que os brigões embriagavam-se juntos.

Apesar de processos crimes como este ser marcado por comportamentos entendidos pelas autoridades como imorais, a diversidade de situações inusitadas servia para argumentar a presença de autoridade republicana no município como se pode observar na decisão do juiz em mandar aprisionar o “pernicioso” Manoel Soares. Portanto, a República Vigiense era também marcada pelas por essas tramas populares. Paralelamente a imprensa vigiense denunciava outros comportamentos nocivos à moral:

*Lendo nos jornaes de Belém o estado de miseria a que vão sendo reduzidas as familias que se entregam a tão maldito e degradante vicio e vendo que na minha terra tambem ja vae predominando essa maldição com o chamado jogo do BICHO (...). É doloroso ver-se homens que esbanjam fortunas inteiras na infame mesa da tavalagem, redusindo á fome, á nudez, á miseria e a deshonna mulher e filhos (...). (JOJENAS. O Lusco Fusco de 1 de janeiro de 1923. ASCA)*

O articulista Jojenas não se incomoda com o jogo do bicho como distração moderada, mas denuncia o exagero do que deveria ser um mero lazer transformando homens belenenses e vigienses em selvagens. O jogador viciado perde o “sentido elevado da vida” não mais usufruindo da liberdade perdendo a noção do dever e conveniências sociais “perdendo até

mesmo a compostura moral”. O jogo arrasta o indivíduo para o “alcoholismo e a lascívia”<sup>3</sup>. Não esbanjar dinheiro, andar vestido, ter o que comer e viver harmoniosamente com mulher e filhos são alguns demarcadores da moralidade veiculada por este e outros jornais, no Pará e no Brasil, detentores de uma “opinião pública” favorável ao progresso pregado pelo governo republicano<sup>4</sup>. Progresso, civilização, moralidade emergiram como categorias republicanas no nas últimas décadas do império onde a imprensa deteve um papel decisivo na proliferação desta “opinião pública”<sup>5</sup>.

Uma publicação do jornal Gazeta da Vigia de 05 de agosto de 1925 destaca a seguinte situação na Vigia sob o título: “Simplesmente Vergonhoso”:

*É deveras lamentável, o estado em que se encontra a moral nesta cidade. Apesar de ter este mesmo jornal bradado pela voz auctorizada de Marcionillo Alves contra factos que muito deprimem a nossa terra, continuam a enxamear as ruas, o mercado municipal e os botequins os menores entregues ao vicio e a delinquência.*

*Entre elles encontram-se meninos de 10 a 14 annos de idade completamente entregues á vagabundagem, exhibindo-se em luctas corporaes uns com os outros, sendo esses actos degradantes apreciados por Paes de família que os instigam e os incitam a taes desvairamentos. Mas isto ainda não é tudo: vê-se meninas, e entre ellas algumas já bem crescidas a transitarem pelas ruas do commercio desde manhã cêdo até alta noite, sem nada ter que fazer senão, sob pretextos vários que occultam a indigência domestica, material, procurar obter obolos [esmolas] a trôco de galanteios indecentes e solicitações ignobeis que nos envergonham.*

*Fazemos sentir aos senhores chefes de família que não cabem somente aos poderes públicos as medidas de repressão. A policia nem sempre pode olhar para todos os actos. Convem, pois, que os Paes, tutores, padrinhos, avós e outros parentes zelem pela sorte desses infelizes atirados á rua como gado sem pastor, sobretudo com relação ás creanças do sexo feminino que com tão tenra idade vivem soltas a envergonhar a sociedade e a família.*

*Refrear o surto de semelhante descalabro, é medida urgente. Preliminarmente cabe á policia, dentro dos moldes da moralidade e do respeito, tomar a si a vigilância de tantos desamparos, já que os Paes abandonam esses pobres entes. (ASCA).*

Os desvios de conduta moral dessa juventude servem de parâmetro para exibição de imagens civilizatórias contrárias a esses comportamentos como: família deve cuidar das crianças

<sup>3</sup> Na cidade de Manaus, o Código de Posturas Municipal de 1896 proibia jogos de azar, pois existia uma preocupação das autoridades republicanas em preservar a moral e os bons costumes combatendo o jogo e a embriaguez que causavam danos à vida dos cidadãos. Segundo a historiadora Edinea Mascarenhas, a embriaguez era considerado um comportamento “degradante da personalidade” e merecedora de medidas de repressão e punição. (DIAS, 2007: 136)

<sup>4</sup> É importante salientar alguns trabalhos que trataram relações entre o governo republicano à implantação de uma ordem civilizada no Pará como: (FARIAS, 2008) ; (LACERDA, 2009); (CANCELA, 2011); (SPINOSA, 2005).

<sup>5</sup> Para o historiador William Gaia Farias, os jornais são espaços de formação de consenso criando imagens e divulgando valores contribuindo para “normatização aos comportamentos”. (FARIAS, 2008: 22-23)

principalmente do sexo feminino, não exibição lutas corporais, rua não é lugar de meninas desocupadas alvo de galanteios e a autoridade policial legítima na defesa de bons costumes.

Em edição de 1 de setembro de 1926, o periódico “Gazeta da Vigia” estampa em sua primeira página diversos lamentos acerca de bailes e festas que ocorrem na cidade dirigidas pelas sociedades e clubes locais. As festas quase sempre terminavam em conflitos (pancadarias, tiroteios e correrias) cujos participantes eram certos rapazes que “demonstram completa ignorância do que é uma sociedade organizada”. Segundo o periódico, no último dia do mês de agosto de 1926 ocorreu uma festa dançante na Sociedade Cinco de Agosto onde um jovem se exibiu por meio de “actos pouco ou nada recommendaveis em moços de famílias” demonstrando nunca ter recebido a menor dose de educação moral e cívica. Este caso não teve desfecho “desagradável” porque a vítima conteve-se e não levou adiante as provocações daquele jovem exibido.

No dia 15 de agosto realizou-se um bazar em benefício dos cofres sociais da Sociedade São Sebastião onde ocorreu uma “encrenca grossa” com exibição de copos, garrafas e armas de fogo. Na opinião do periódico, a culpa de tais abusos é a aceitação de sócios e frequentadores de “moral duvidosa” por parte das sociedades que cobravam dois ou cinco mil reis “que assim lhe dará direito a bater no rosto de uma moça porque ella não lhe deu a mão para um fox-trot [dança], embriagar-se, promover desordens”. Tais fatos “manchavam” o nome da Vigia e em edições anteriores a Gazeta Vigiense já vinha fazendo reflexões acerca da origem dessas transformações do meio social questionando que talvez seja promiscuidade revoltante em que se desenvolviam crianças “soltas á rua como gado sem pastor”.

O jornal Lusco-Fusco de 20 de janeiro de 1922 publica uma homenagem feita por um Socrates Vasconcelos ao panteão de ilustres e inteligentes antepassados dos vigienses dentre os quais destaca Vilhena Alves, Augusto Ramos Pinheiro, Quintino de Araujo Nunes, Domingos Rayol, Theodoro Rodrigues e outros “filhos que souberam elevar os seus nomes e que constituem uma gloria nos fastos da literatura paraense”. Socrates Vasconcelos protesta a deplorável situação intelectual em que se encontra Vigia questionando: “Acaso a terra onde elles nasceram já não tem mais aquelle vigor para produzir esses talentos dos tempos passados?”

Entretanto, na primeira década do século XX há registros de comportamentos sociais distantes dos exemplos de orgulho para o município como um espancamento ocorrido na vila de Colares em dia 2 de março de 1909 quando o lavrador Raymundo Antonio chegou de uma viagem de vinte dias e se dirigiu a casa de sua amásia Maria Pereira para tomar satisfações por ela estar amasiada com outro homem. Segundo uma testemunha, Antonio estava embriagado. Em um caminho Antonio encontrou e insultou Maria que o repeliu de forma “grosseira”. Na ocasião, Antonio puxou um cinturão de fivela e bateu fortemente em Maria provocando-lhe vários ferimentos.

Para alguns intelectuais que viveram na Vigia (os que escreviam nos periódicos e os juristas que presidem inquéritos e processos crimes) a cidade estava em decadência moral entre as décadas de 20 e 30. Ao tratar do que esses ilustres vigienses chamavam de “infeliz situação”, os articulistas dos jornais lembravam as glórias do passado que deram a Vigia o título de Atenas do Pará<sup>6</sup>. Os promotores públicos, escrivães, delegados e juízes utilizavam um repertório moralizador para entender e definir as desordens que compunham o cotidiano da cidade no sentido de punir ou absolver os indivíduos indesejáveis. A vontade de moralizar o povo não apenas perpassava uma vontade política de ensino, mas pela própria crença de que as boas morais constituíam a única e verdadeira vida a ser seguida. Embora se afirme os desencontros entre uma mentalidade desejável e os desvios de conduta moral em suas particularidades, os dois aspectos se interligavam. Neste sentido, o particular e o coletivo não devem ser vistos de forma separada na história, mas “são duas maneiras de estar na história”. (ARIÉS, 1987: 250)

Consta em um processo de defloramento de 1923, ocorrido no povoado de Genipauba da Vigia, um auto de corpo de delito procedido na vítima Lentina Pinheiro. O escrivão, que denuncia o indivíduo Getulio de Souza, relata a “infeliz” condição em que se encontrava Lentina, deflorada por “um indivíduo que achava-se noivo e brevemente vae casar com uma rapariga dalli a qual tem um filho deixando assim a pobre menor na estrada da prostituição”.

---

<sup>6</sup> Ou podemos dizer que tenha sido um título “inventado” para sustentar argumentos de que Vigia estava em degrau bem avançado no caminho da civilização por conta de alguns intelectuais vigienses com nomes reconhecidos a nível regional e nacional como Domingos Antônio Rayol. O Pará não se movia apenas por símbolos da modernidade entre os séculos XIX e XX. O historiador Aldrin Moura Figueiredo discute religiosidade popular que não era considerada digna de estudo por uma historiografia que exaltava os símbolos da chamada *belle-époque* na Belém Republicana. (FIGUEIREDO, 2008: 23-24)

Getúlio escreve ao juiz relatando ser vítima de uma mulher “há muito prostituída” cuja mãe “era uma meretriz recebendo visitas de homens solteiros e casados”. O réu reforça seu argumento com base no depoimento de duas testemunhas afirmando que na casa de Thereza “não havia o menor respeito” e que a suposta vítima havia sido encontrada sozinha “em pleno matto na garupa do cavallo do indivíduo conhecido por Manoel Prego”. (ASCA)

O comerciante ambulante Getúlio admitiu ter tido relações amorosas com Lentina, mas não a encontrou virgem. Entre acusações e defesas é interessante perceber a circulação de valores considerados morais em meio a outros valores considerados imorais. Evidenciar, perante o juiz, aspectos “desonestos” das acusadoras (Lentina e sua mãe Thereza) foi um maneira de Getúlio se eximir do crime de defloramento. Dessa forma, a prostituição, neste e em outros processos dos anos 20 e 30, emerge como uma repugnante forma de vida. O próprio escrivão, sob a orientação do promotor público, ao montar o sumário de culpa do réu Getúlio, argumenta o procedimento policial por meio do “infeliz” caminho da prostituição em que se encontrava a menor Lentina, ou seja, estar na condição de deflorada era um passo largo para atingir a imoral situação de mulher de “vida alegre” e era necessário que Getúlio restaurasse a honra da vítima casando-se com ela ou fosse preso na forma da lei previsto no artigo 267 do Código Penal Republicano de 1890 (4 anos de reclusão).

Na primeira página do jornal Gazeta da Vigia de 06 de junho de 1926 há um pequeno conto intitulado: “Filha desnaturada - Fructos da má educação” escrito pelo intelectual Jonas Ferreira. O conto narra a trajetória de Alice filha de Dona Laura que aos 30 anos ficou viúva herdando do marido uma pequena fortuna que a ajudou mandar a filha se educar num colégio de ensino livre. Completando os estudos aos 18 anos Alice foi morar com a mãe “que a considerava um anjo”. Pela formosura “physica” ela era realmente um anjo. Mas foi educada num colégio “atheu” que a ensinou a vida como um campo livre.

Dona Laura fazia todas as vontades da filha levando-a em bailes, cinemas e centros de diversões perigosas permitindo a filha acompanhar a “evolução das modas exageradas”. Quando Dona Laura não podia “sahir”, mandava a filha sozinha nas diversões mundanas, consciente da educação recebida fazia à filha “evitar os perigos do mundo”. Segundo Jonas Ferreira, a filha “caminhava a passos acelerados para a perdição”. Nos salões portava-se mal, sendo muitas vezes observada pelos “directores”. Foi se tornando grosseira com a mãe, que se

arrependeu de ter dado tanta liberdade à filha. Ao final do conto a mãe adoece e morre devido o desgosto adquirido com o comportamento “irracional” da filha.

Para além do latente sentido pedagógico e moralizador, que certamente não atingiu grande parte das moças defloradas no município por serem analfabetas, o conto apresenta uma tragédia final (morte da mãe) fruto da ausência de um pai, da incapacidade da mãe na criação da menina e da sociedade mundana. Nesta visão, se a moça não for preparada corretamente dentro de princípios religiosos e morais (não sair a rua sozinha, não usar roupas extravagantes, obedecer a genitora) o destino trágico é certo. Para o Jonas Ferreira, o mundo está mudando: há escolas que ensinam a liberdade, lazares nocivos a moral como o cinema e novas modas ameaçadoras.

A estrutura mental dos detentores do saber moral na Vigia era compartilhada por intelectuais de outras partes do Brasil e da Europa. A Constituição Republicana de 1891 proclamou um Brasil formado de “cidadãos livres e iguais perante a lei” (CAULFIELD, 2000: 63) sem definir claramente as noções de “igualdade” e “cidadania”. Os debates políticos no Rio de Janeiro revelaram uma necessidade urgente de definir a relação entre o Estado e a sociedade. O Código Penal de 1890 foi estabelecido sem muitos debates (CAULFIELD, 2000: 69) e pressa dos ilustrados legisladores no sentido de estabelecer limites morais a sociedade antes de se falar em cidadania. Os juristas brasileiros, que tiveram um papel decisivo na elaboração desse Código, foram inspirados no que havia de mais moderno nos estudos europeus das ciências biológicas e humanas, sobretudo no que diz respeito ao uso de critérios psicológicos, sociológicos e fisiológicos para definir os desvios morais. Segundo Caulfield, os juristas brasileiros desejavam rapidamente exercer um aperfeiçoamento social e racial da população para elevar a Nação ao patamar de país civilizado e desenvolvido. (CAULFIELD, 2008: 71)

Na edição do jornal Gazeta da Vigia de 20 de janeiro de 1925 há a seguinte notícia:

*Pedem-nos que chamemos a atenção da Prefeitura de Polícia afim de acabar com o ajuntamento de menores desocupados, na ponte de desembarque, os quaes, á chegada das embarcações, com flagrante falta de respeito, promovem assuadas, dando assim, a quem chega de novo, um péssimo attestado da nossa moralidade e educação. Merece tambem um paradeiro dos paes, o censurável habito que têm certas meninas permanecendo horas inteiras encostadas aos balcões das casas comerciaes, sem nada terem a fazer nesses logares e com prejuízo do seu próprio decoro. (ASCA)*

“Pedem-nos” quer dizer um coletivo pedindo ao jornal para a polícia coibir os desocupados na orla da cidade e os pais retirem suas filhas das casas comerciais. Mesmo sendo uma “opinião pública” do próprio jornal, indica a existência de uma autoridade responsável pela ordem pública na orla. Essa “falta do que fazer” e perda de tempo dos jovens vigienses incomodavam vários articulistas do Jornal Gazeta da Vigia e Lusco Fusco. Serafim Rayol, que já havia publicado um artigo com o título “Estudemos”, publicou o artigo “O que eu disse reafirmo” em edição de fevereiro de 1925 do Gazeta da Vigia.

Dessa vez, Serafim Rayol dialoga com o articulista Sarmento que publicou críticas em outro jornal vigiense (“A Vigia”) sobre a juventude desocupada. Sarmento escreveu ser ousado e fora de razão da parte de Serafim dizer que “vamos retrocedendo para o século das trevas” porque Vigia contava com jornais, grupos escolares, a Sociedade Literária Cinco de Agosto, clubes musicais e esportivos e jamais pode se “assemelhar aos tempos coloniais”. Mas, para Serafim Rayol o problema não era a quantidade de instituições educacionais, mas a condição moral e intelectual não mais perseguida pelos jovens vigienses.

Neste sentido, havia jovens vigienses não mais interessados pelas letras. Preferiam frequentar as casas comerciais, o cais e as festas às instituições edificantes como as escolas e os clubes esportivos e literários. Aos pais e a polícia cabia solucionar as “imoralidades” públicas recorrentes na cidade. Entretanto, até a polícia estava envolvida em crimes não condizentes com a moralidade. Como podemos observar no caso a seguir.

No dia 21 de maio de 1928 (ASCA) houve uma festa dançante no bairro do Arapiranga onde as damas eram convidadas e os cavalheiros pagavam para entrar. Para ter a casa em “ordem”, os organizadores da festa solicitaram um soldado do destacamento para ali permanecer. Foi destacado o soldado João, que “em vez de portar-se convenientemente”, foi sentar-se “a sala” ao lado de algumas damas “com as quaes palestrava amistosamente” chegando a convidar uma delas para dançar. O artista Braudizio, também na festa, pelas dez horas da noite dirigiu-se a uma das damas para “solicitar uma parte”, mas ela recusou. Para Braudizio a dama negou seu convite por está ao lado e recebido conselhos do soldado João para não dançar.

Braudizio foi procurar o diretor a festa para tomar satisfação pois “aquilo não estava direito, pois havia pago a entrada e as moças não queriam dançar” denunciando o soldado João como causador. O soldado ouvindo a reclamação dirigiu-se a Braudizio com quem teve “forte e

acalorada discussão” e depois o levou preso para a cadeia da cidade. No percurso até a cadeia, Braudizio solicitou ir pela rua da casa de seu pai para avisá-lo do acontecido e lhe pedir uma rede para o xadrez. O soldado repeliu a solicitação com um “empurrão seguido de pancadas a sabre”. Ao chegarem próximo a cadeia apareceu à porta desta, atraído pelo barulho, o soldado Antonio, que “recusando o exemplo de seu camarada e irmão” João, munuiu-se de um chicote e “desfechou algumas lambadas” em Braudizio, recolhendo-o depois ao xadrez. O exame de corpo de delito foi feito dois dias depois onde se verificou lesões abertas nos braços e nas costas de Braudizio.

Com base no inquérito policial e exame de corpo de delito, a cena de crime de ferimento acima foi relatada pelo promotor público de Vigia no sentido de denunciar os soldados João e Antônio como réus incurso no artigo 303 do Código penal de 1890. Este não é um simples relato de abuso de autoridade dos soldados, mas uma trama onde soldados agentes da ordem republicana acabaram sendo causadores de desordem. O soldado João reinterpretou sua condição de autoridade decidindo o rumo dos acontecimentos entre a festa e a delegacia: sentou e dançou com as damas, influenciou para que uma delas não dançasse com Braudizio, prendeu e espancou Braudizio com a ajuda do irmão e também soldado Antônio. Em depoimento, o soldado João afirmou cumprir seu papel de manter a ordem ao perceber Braudizio incomodando as damas e usando de argumentos “infundados” contra o soldado. Por tentar escapar da prisão Braudizio, o soldado João foi obrigado a bater na vítima.

Entre os jovens desocupados e os soldados transgressores da ordem há uma pluralidade de discursos de onde emergem sociabilidades variadas. Dessa forma, analisar o discurso não é o único método operativo (ELEY & NIELD, 2010: 159) para compreender o social, mas perceber que as representações da moralidade interagem com os conflitos e resistências nas relações de poder do cotidiano real. De certa forma, recupera-se o sentido de globalidade (FONTANA, 1992: 114) onde os sujeitos estão inseridos. Mesmo tendo aumentado o número de desocupados na Vigia dos anos 20 e 30, os homens das letras e da justiça não conseguiram restaurar ou controlar um novo tempo se estabelecendo na cidade.

No processo de recurso crime (de defloramento) de 1932 (ASCA) em que o recorrido foi o lavrador Djalma Pessoa de vinte e um anos de idade, a testemunha Gonçalo Pacífico, lavrador de cinquenta anos de idade, divulgou alguns dados sobre o relacionamento de Djalma e Anna

de Jesus ao delegado e ao escrivão de Vigia. Conforme Gonçalo, pelo mês de janeiro de 1931, em torno das seis e meia da tarde em seu retiro de farinha, advertiu o procedimento de Djalma por este se encontrar abraçado com Anna de Jesus. E, em dias do mês de maio do mesmo ano encontrou o mesmo Djalma conversando com Maria Guedes, irmã de Anna de Jesus, na beira da estrada “distante da casa do pae da mesma”. Gonçalo relatou ainda saber a frequência de Djalma à casa das duas moças e namorava ambas “sem o conhecimento do pai”. A testemunha soube do pai das meninas casar Djalma com Anna por ter encontrado os dois conversando.

Djalma respondia na justiça pelo defloramento de Maria Guedes. Esta, em depoimento a polícia, afirmou ter mantido relação de namoro com o acusado aproximadamente dois anos e em “em dias do anno passado, cuja data e mez não se recorda” estava indo para roça para quebrar folhas de tabaco quando apareceu Djalma acompanhou-a “insistindo com carinhos até que conseguiu deflora-la; que dahi retirou-se para sua casa não revelando nada a ninguem do que sucedera”. Continuaram a manter relações sexuais até ela engravidar. Maria Guedes só ficou sabendo do relacionamento entre Anna e Djalma no início de dezembro de 1931 quando os pais das meninas souberam do sentimento de Djalma em relação à Anna, promovendo o casamento no dia 13 de dezembro do mesmo ano. Os pais tomara conhecimento do relacionamento entre Maria e Djalma só após casamento e surgimento dos sinais da gravidez de Maria Guedes.

Trabalhando com redes de sociabilidade familiares entre populares em Belém na virada do século XIX para o XX, a historiadora e antropóloga Cristina Donza Cancela afirma que opções e escolhas individuais desses segmentos “agregam particularidades” (CARCELA, 2011: 205). Para Cancela normas e valores formais, que em de modo geral representavam anseios das elites e juristas, também são acionados nas relações de gênero<sup>7</sup> entre populares onde há um “diálogo entre as normas e papéis sociais formais com os comportamentos e práticas legítimas marcada por tensões, assimilações, submissão e resistência”. (CANCELA, 2011: 235)

---

<sup>7</sup> Entre consensos e conflitos há decisões e trajetórias inseridas em tramas familiares, amorosas e sexuais reveladoras de relações de poder entre homens e mulheres. Dessa forma, gênero pode ser entendido como uma categoria de análise que não se restringe a compreensão dos papéis femininos no tempo. (SCOTT, 1990: 86)

Dessa maneira, a trama em torno do defloramento de Maria Guedes na Vigia de 1931-32, é exemplar no sentido de apresentar algumas particularidades e, ao mesmo tempo, o conhecimento de normas de controle moral acionadas perante as autoridades jurídicas: a testemunha Gonçalo Pacífico recomendando aos namorados não ficarem abraçados na casa de farinha, o namoro distante da casa do pai da moça e o fato de Djalma namorar as duas moças sem o pai saber. Dentro de parâmetros morais aceitáveis a única atitude “normal” de Djalma foi ter se casado com Anna de Jesus, entretanto, as demais podem ser consideradas imorais como: seduzir e deflorar e manter outras relações sexuais com Maria Guedes, namorar as irmãs sem o conhecimento do pai e engravidar Maria Guedes. Amizade com os pais e promessa de casamento com Anna de Jesus facilitavam o trânsito de Djalma na casa das moças e contribuiu para a formação do triângulo amoroso. Essas, eram fugas de padrões de namoro<sup>8</sup>. Essas fugas tanto de Djalma quanto das duas moças, constituem sociabilidades peculiares do cotidiano dos segmentos populares na Vigia.

Em um processo de 1932 há uma carta de João de Nascimento Fernandes destinada ao senhor Manoel Custodio. A carta foi escrita anteriormente à abertura do processo de denúncia contra João Fernandes por deflorar a filha de Manoel Soeiro, a jovem Emília Costa Soeiro. João Fernandes, morador da colônia de Santa Rosa, explica ter ido a Vigia no dia 19 de julho retirar a certidão de identidade para poder se casar com Emília, deixando claro este casamento não ser de sua própria vontade. Andando pelas ruas da Vigia, João Fernandes ouviu de algumas pessoas que ele iria tirar a “segunda tampa” de Emília, pois ela era uma “rapariga” e ele iria passar vergonha se casando com essa mulher.

Diante dessa situação João comunicou não ir mais se casar com Emília apesar de sofrer ameaça de Manoel caso não se casasse com Emília. João conclui a carta dizendo:

*Portanto se o senhor quiser, passar a maior vergonha de sua vida, bote o caso na polícia, pois estou prompto, para soffrer todas as afrontas que, me serão ainda*

<sup>8</sup> O namoro legítimo defendido por letrados, em particular os magistrados, era o que valorizava a passividade da mulher no relacionamento amoroso visando casamento como única atitude que caracteriza a honestidade feminina no desenrolar de processos de defloramento. As imagens de virgindade, santa mãezinha e boa esposa constituíam os elementos atribuídos como padrões de honestidade às mulheres. (CANCELA, 1997: 6 e 49). A historiadora Edilza Fontes destaca uma grande presença feminina em repartições públicas, redações de jornais, escritórios comerciais, etc., mas ainda predominava mulheres exercendo tarefas domésticas (lavadeira, engomadeiras, costureiras, amas, governantas) na Belém dos anos 1934 a 1944. Para os padeiros a mulher na padaria representava sedução e tentação que “distraía” os homens no dever do trabalho. (FONTES, 2002: 118-119 e 131)

*menores que a vergonha se tivesse de ter sua filha por minha mulher. E para mais prova da verdade, o meu tio Manoel Costa é testemunha ocular desse caso vergonhoso, que ahi se passou; ate se dis que sua filha foi encontrada as quatro hora da madrugada em plena rua, por duas senhoras (...) só em companhia de um rapaz, que diziam ser namorado dela, ahi em Vigia. (...) que ahi em Porto Salvo, ella tivera relações amorosas, até com um homem casado, fato esse que o senhor é sabedor. (ASCA)*

O relato de João Fernandes evidencia o quanto era constrangedor tratar de assuntos privados dessa natureza, sobretudo quando o caso atingia as autoridades policiais. A vergonha começou a se manifestar quando João ouviu de populares nas ruas de Vigia ser Emília uma menina “sem pudor”. Os falatórios contribuíram para João, que até então considerava Emília uma moça recatada, acabar com a ideia do casamento. Os comentários feitos por populares e o próprio João apontam algumas crenças que constituíam uma mentalidade do permitido ou não para um relacionamento amoroso se consolidasse em casamento: ele deveria ter sido o primeiro a manter relação sexual com a jovem; a jovem não deveria sair de madrugada com namorado; não devia namorar homem casado, etc.

A vergonha se manifesta nos homens pelo fato de se sentirem traídos quanto às relações amorosas anteriores ou denúncias de outras pessoas quanto ao comportamento “imoral” da mulher. As mulheres também são vítimas de constrangimentos quando passa a ser considerada “judiada”, “ofendida”, depois de perder a virgindade ou ter uma vida de liberdade não condizente com a condição de moças honestas. Para as mulheres a noção de honra estava ligada à “pureza e dignidade de seu próprio corpo, enquanto para os homens a honra seria exterior a ele” vinculada à honestidade sexual das mulheres que deveria ser controlada por eles. (MARCH, 2010, 24)

Em edição de abertura do jornal Cinco de Agosto de 11 de setembro de 1938, época de comemorações do Círio da Vigia, os editores (Marcionillo Alves, Manoel Alves Rayol e Raul Ferreira) afirmaram ser a Sociedade Cinco de Agosto era um “patrimônio moral da Vigia”. Apesar da “evolução dos séculos! e as transformações sociais, a cidade ainda era conhecida por “Atenas do Pará”, por ter produzido grandes intelectuais como Vilhena Alves, Augusto Correa, Barão do Guajará, Theodoro Rodrigues, etc. Para os editores, o jornal representava um importante “índice de intelectualidade” e demonstrava a cidade ainda produtora de “homens” fortes e dotados de inteligência defendendo o progresso material e moral de seus

habitantes. A proposta do jornal era de servir de “centro de distinção e de cultura” contribuindo para a “grandeza da Vigia e pela felicidade de seus filhos”. (ASCA)

A edição de 23 de outubro de 1938 do jornal *O Cinco de Agosto* estampa na primeira página uma foto de Getúlio Vargas e uma matéria intitulada: “Cuidemos da Creança”. A clara intenção dos intelectuais da Cinco era associar a imagem de Vargas aos conceitos de ordem e civilização desejados pelo Estado e elites a todos os brasileiros. Essa não era a realidade para muitas crianças na “Pérola do Salgado” (Vigia). A matéria explica que:

*Cuidar da creança é (...) preparar o futuro de um povo, contribuindo para a formação da nacionalidade (...). O abandono em que se há deixado a vida das creanças, deixando que ellas cresçam e se desenvolvam a mercê do tempo, subordinadas (...) a influencia social do meio em que vivem, tem ocorrido em grande parte para expor aos olhos dos povos civilizados e cultos esse aspecto deprimente com que a todo passo deparamos: a massa amorpha dos desoccupados e malandros insubmissos á ordem e á disciplina, onde proliferam os incubos e súcubos de todas as aberrações moraes. Quando se perlustra hoje uma cidade do interior, é commum encontrar crianças em magotes, crianças em idade escolar entregues ao vício, fumando pelas esquinas, correndo, em assuada irrilante, atraz dos vehiculos, atirando ditos audaciosos ou pornográficos a mocinhas ou senhoras que passam, desrespeitando acções, ou, o que é peor, bebiricando nos botequins e tascas. (ASCA)*

No campo da propaganda política e da divulgação de valores que eram considerados corretos o jornal apresentou o resultado lamentável gerada pela ausência de limites às crianças da Vigia. As autoridades políticas, jurídicas e intelectuais dos anos 30 reforçavam que os pais, em especial a mãe, tinham a tarefa de ensinar as crianças os bons princípios morais. Entretanto, tais princípios não atingiam uniformemente as famílias como se percebe nos comportamentos considerados imorais dessas crianças vigienses e os casos de defloração que ocorreriam no município.

Os dirigentes do “novo regime” republicano, instalado com a “Revolução de 1930”, reclamavam dos descasos por parte das autoridades da “Velha República” ao mesmo tempo em que buscavam, segundo a historiadora Mayara Mendes, reforçar e propagar ideais de progresso, modernidade e nacionalismo no sentido de popularizar o novo regime (MENDES, 2006: 134-135). A preservação desses ideais pelo “novo regime” dava-se também pelo controle de conflitos políticos e religiosos no sentido de conter o avanço de “ideias perigosas” (comunismo). A Revolução de 1930 no Pará nasceu defendendo discursos que não eram novidades na República, contudo, o avanço dos ideais comunistas reforçou o conteúdo nacionalista do regime nas décadas de 30 e 40. Segundo o historiador Carlos Rocque, a Junta

de Governo que assumiu o Estado do Pará lutava pelo dever de encaminhar o povo paraense ao “ideal de progresso e paz, para a grandeza da Pátria e a tranquilidade dos lares” (ROCQUE, 1999: 155). A tranquilidade dos lares estava vinculada não só a perseguição aos opositores políticos, mas também aos que desobedeciam ao Código Penal de 1890 da “Velha República” praticando “capoeiragem”, “vadiagem”, “vagabundagem” (LEAL, 2008: 23) e defloramentos.

### Referências Bibliográficas

- ARIÉS, Philippe. O tempo da História. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1989.
- CANCELA, Cristina Donza. Adoráveis e Dissimuladas: As relações amorosas das mulheres das camadas populares na Belém do final do século XIX e início do XX. 1997. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Universidade de Campinas, Campinas.
- CANCELA, Cristina Donza. Casamento e família em uma capital amazônica: Belém, 1870-1920. Belém: Açaí, 2011.
- CAULFIELD, Sueann. Em defesa da honra: Moraidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940). Campinas: 2000.
- DIAS, Edinea Mascarenhas. A Ilusão do Fausto: Manaus – 1890-1920. 2ª edição. Manaus: Valer, 2007.
- ELEY, Geoff & NIELD, Keith. “Un tipo de modernismo?” e “La renuncia al materialismo: de lo social a lo cultural?”. El futuro de La clase en historia. Qué queda de lo social? València: Universitat de València, 2010.
- FARIAS, William Gaia. O Alvorecer da República no Pará (1886-1897). Belém: Açaí, 2008.
- FIGUEIREDO, Aldrin Moura. A Cidade dos Encantados: pajelança, feitiçarias e religiões afro-brasileiras na Amazônia (1870-1950). Belém: EDUFPA, 2008.
- FONTANA, Josep. “El retorno de la historia narrativa: un indicador de problemas y una falsa solución” e “Historia y análisis del discurso”. La historia después del fin de la historia. Barcelona: Crítica, 1992.
- FONTES, Edilza. O Pão Nosso de Cada Dia: trabalhadores, indústria da panificação e legislação trabalhista em Belém (1940-1954). Belém: Paka-Tatu, 2002.

LACERDA, Franciane Gama & SARGES, Maria de Nazaré. De Herodes para Pilatos: violência e poder na Belém da virada do século XIX para o XX. *Revista Projeto História*, São Paulo, n. 38, p. 165-182. jun. 2009. ISSN 2176-2767

LEAL, Luíz Augusto Pinheiro Leal. *A Política da Capoeiragem: a história social da capoeira e do boi-bumbá no Pará republicano(1888-1906)*. Salvador: EDUFBA, 2008.

MARCH, Kety Carla. *Entre Promessas e Reparações: Processos-Crime de Defloramento em Guarapuava (1932-1941)*. 2010. Dissertação de Mestrado (Mestrado em História, Cultura e Sociedade). - Universidade Federal do Paraná, Curitiba.

MENDES, Mayara Silva Mendes. *Entre a Reza e o Discurso: política e religião o episcopado de Dom Antônio de Almeida Lustosa (931-1941)*. In: NEVES, Fernando Arthur & LIMA, Maria Roseane Pinto (orgs). *Faces da História da Amazônia*. Belém: Paka-tatu, 2006. p. 127-151.

ROCHE, Daniel. *História das Coisas Banais: nascimento do consumo nas sociedades do século XVII ao XIX*. Rio de Janeiro: Rocco, 2000.

ROCQUE, Carlos. *Magalhães Barata: O homem, a lenda, o político*. Vol. 1. Belém: Secult-PA, 1999.

SCOTT, Joan. *Gênero: uma categoria de análise histórica*. *Revista Educação e Realidade*, Porto Alegre, vol. 20, n. 2, p. 71-99. jul-dez, 1990.

SPINOSA, Vanessa. *Pela navalha: cotidiano, moradia e intimidade. (Belém 1930)*. 2005. Dissertação de Mestrado (História Social) - Pontifícia Universidade Católica, São Paulo.